

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 309/2022

Data: 23/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 58

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.	Identificação:	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	U	TUBO GALVANIZADO 4 NBF5598 6M (337982)	0,0000	0,00
2	2	U	TUBO GALVANIZADO 2 1/2 NBR 5598 6M (337983)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: ROGÉRIO VIAL: 

Paulo Frontin, 23 de Novembro de 2022.

DL 227

n° op.lta 325

n° adm 299

n° compra 278

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Responsável pela Demanda: **Rogério Vial**

Cargo: Secretário de Governo

Telefone: (042) 3543-1210

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** Tubos Galvanizados para sustentação do Enfeites Natalinos do Município de Paulo Frontin.

### 3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFIC AÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01		TUBO GALVANIZADO 4 nbf5598 6M 337982	UNID	03
02		TUBO GALVANIZADO 2 ½ NBR 5598 6 M 337983	UNID	02

### 4. Observações gerais:

Contratação de Empresa especializada em TUBOS GALVANIZADOS para sustentação dos Enfeites Natalinos do Município de Paulo Frontin PR.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Governo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo.

Servidor: Rogério Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 22 de Novembro de 2022

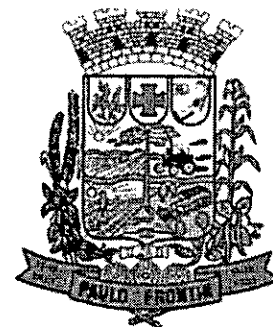
Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Rogério Vial

Secretária de Governo



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação 227/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Tubos Galvanizados para sustentação dos enfeites de Natal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin-Pr.

### Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	CATMAT	Especificação
1	3	U	381524	TUBO GALVANIZADO 4 NBF5598 6M
2	2	U	381524	TUBO GALVANIZADO 2 ½ NBR 5598 6M

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Governo, pretende adquirir tubos galvanizados para sustentação dos enfeites de Natal do Município de Paulo Frontin-Pr.

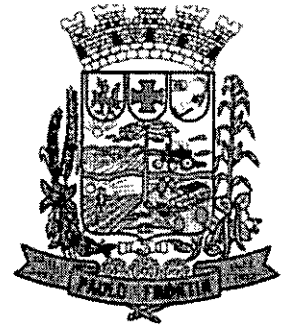
## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.



4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deverá os objetos atender todas as normas de qualidade, segurança.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204 – Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr.

6.2. Os locais de instalação do objeto serão dentro do município de Paulo Frontin-Pr, sendo que para a localização exata da instalação, a empresa deverá entrar em contato com o Departamento de Obras supracitado.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

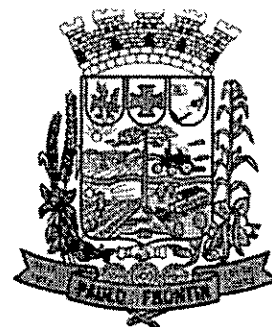
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020;

8.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

8.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.



## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

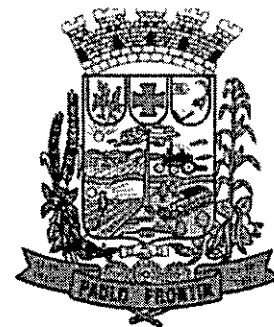
## 12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a



relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

12.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

### 13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

13.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.





13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

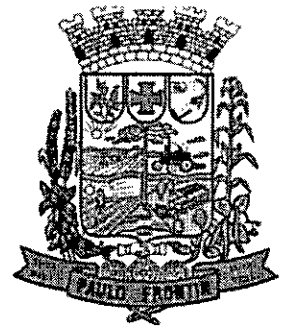
14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{=} \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

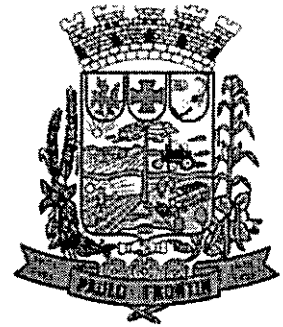
19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.
- 19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 19.2.2. Multa de:
- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a	01



	assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

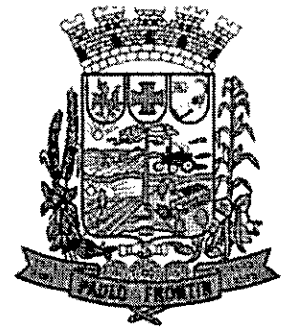
19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.3.1. Valor Global: R\$ 5.262,40 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de \$ 5.262,40 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	1000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

*Franciele Konkkel*  
FRANCIELE RAMOS KONKEL

Diretor(a) do Departamento de Compras



## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 23 de novembro de 2022.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL  
Secretário de Governo



**Remax Materiais Eletricos Ltda**

CNPJ : 05401535000198

Insc. Estadual: 254649300

Endereço : EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 1865 - Bairro:

Município : PORTO UNIAO/SC - 89400000

Telefone : (42) 3522-2888

E-mail: contato@remaxeletrica.com.br

**Número: 2469**

Vendedor:

Data emissão:

Data de Validade:

Fone:

18/11/2022 11:09:34

18/03/2023

Nome: 1155-MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

CPF / CNPJ: 77007474000190

Inscrição: ISENTO

Endereço: R DR RUI BARBOSA, 204 Bairro: CENTRO, PORTO UNIAO/SC - 89400000

Celular:

Telefone:

Código	Descrição do Produto	Marca	Lote	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total
9059	TUBO GALVANIZADO 4" NBR5598 6M			3,000	R\$ 1.340,80	R\$ 4.022,40
13989	TUBO GALVANIZADO 2.1/2" NBR 5598 6M			2,000	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
<b>Subtotal:</b>					<b>R\$ 5.262,40</b>	

**Forma de Pagamento:**

17-DINHEIRO

Total frete: R\$ 0,00

Descnto Geral( 0,00%): R\$ 0,00

Total Líquido: R\$ 5.262,40

**Observação:**

**Remax Materiais  
Elétricos Ltda**

CNPJ 05 401 535/0001 98

**Sergio H Nehls**

CPF 048 516 009 92

21-11-22

De acordo \_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



# Comercial Sertão

R 14 DE DEZEMBRO, 385 - - CENTRO

84635-000 - PAULO FRONTIN - PR

CNPJ: 36.198.556/0001-81 Fone: (42) 3543-1624

ORÇAMENTO  
Nº

00000305

Data de emissão

22/11/2022

**\*\* NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA  
- NÃO COMPROVA PAGAMENTO \*\***

Nome ou Razão Social <b>000095</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN</b>				CPF/CNPJ 77.007.474/0001-90	
Endereço RUA RUI BARBOSA      204			Bairro CENTRO		CEP 84635-000
Município PAULO FRONTIN	UF PR	Telefone/Fax 4235431210	País BRASIL		Inscrição estadual ISENTO
Endereço de entrega RUA RUI BARBOSA      204			Bairro CENTRO		Complemento
Município PAULO FRONTIN				UF PR	CEP 84635-000
Observações					

## Dados dos produtos

Produto principal		Quantidade	Unitário		Total			
					0,00			
Código	Descrição	Qtd.	Un.	Unitário	ICMS	IPI	Desconto	Valor total
004789	TUBO GALVANIZADO 4" NBF5598 6M	3	PC	1.355,00	0,00	0,00	0,00	4.065,00
004546	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 NBR 5598 6M	2	PC	630,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00

Condição de pagamento		Vendedor/Representante			Total dos produtos			
					5.325,00			
Validade da proposta		Data garantia*	Data para entrega		Valor do ICMS			
					0,00			
Observações  <i>14075</i>					Valor do IPI			
					0,00			
					Valor mão de obra			
					0,00			
					Valor frete			
					0,00			
					Total do orçamento			
					5.325,00			

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASA

Nome do contrato  
**CNPJ: 36.198.556/0001-81**  
 Comércio de Materiais de Construção  
 Casa Grande Ltda.  
 Rua 14 de Dezembro, 385 - Centro  
 CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------



# Relatório de Cotação: TUBO GALVANIZADO 4

Relatório gerado no dia 23/11/2022 09:18:04 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

14574

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: tubo ferro galvanizado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	3	R\$ 1.414,43 (un)		R\$ 1.414,43	R\$ 4.243,29
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB		Nº Pregão: 1662022 UASG: 974200	30/09/2022	R\$ 1.731,46
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ		Nº Pregão: 14852022 UASG: 943001	22/09/2022	R\$ 1.275,14
3	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S/A/RJ		Nº Pregão: 162022 UASG: 927591	01/09/2022	R\$ 1.236,69
Valor Unitário					R\$ 1.414,43

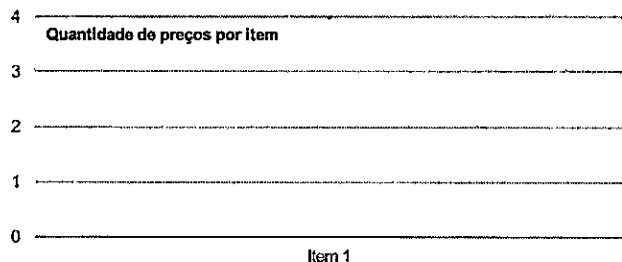
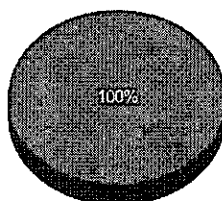
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.275,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.414,43

Valor Global: R\$ 4.243,29

Valor do Item em relação ao total

1) tubo ferro...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 23/11/2022 09:18:04 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh13VzMLK6rUImNOSu%2f3BD1PBRYk1l7VU%2LZQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13VzMLK6rUImNOSu%252f3BD1PBRYk1l7VU%252fLZQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1 tubo ferro galvanizado

Preço Estimado: R\$ 1.414,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.414,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.414,43

Quantidade	Descrição	Observação
3 Tubos	material: ferro fundido, maleável, comprimento peça: 6 m, aplicação: instalações hidráulicas, bitola: 1/2 pol.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.731,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB Data: 30/09/2022 09:00  
 Objeto: Aquisição de tubos e conexões de ferro fundido com diâmetros de 500 mm a 900 mm, para implantação das adutoras de água tratada: AAT.TAQ.030 e AAT.GAM.111. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:1662022 / UASG:974200  
 Descrição: Tubo Ferro Galvanizado - Material: Ferro Fundido Maleável, Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Bitola: 1/2 POL. Lote/Item: /14  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 12  
 Unidade: Metro  
 UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.672.087/0001-62 * VENCEDOR *	SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA	R\$ 1.731,46
Marca: PAM Fabricante: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA Modelo: TK9JGSTE 500.6000 Descrição: Tubo Fofo Ductil, K9, Ponta/Bolsa, Junta Travada Externa, DN 500mm x 6,0 m Estado: RJ Cidade: Barra Mansa Endereço: V SERGIO BRAGA, 452 Telefone: (21) 2128-1600 Email: sg.br.control@secadastros@saint-gobain.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.275,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Data: 22/09/2022 09:00  
 Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de TUBOS FOFO DUCTIL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:14852022 / UASG:943001  
 Descrição: Tubo Ferro Galvanizado - Material: Ferro Fundido Maleável, Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Bitola: 1/2 POL. Lote/Item: /20  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 15  
 Unidade: Metro  
 UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.672.087/0028-82 * VENCEDOR *	SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA	R\$ 1.275,14
Marca: PAM Fabricante: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA Modelo: TK7JGS 500.6000 Descrição: TUBO FOFO DUCTIL PB JE 2GS, K-7, DN 500, MM, (NBR 7675) - Fabricado em ferro fundido dúctil para utilização em sistema de adução e distribuição de água; Norma: ABNT NBR 7675 (norma vigente). Revestimento interno: argamassa de cimento conforme ABNT NBR 8682 (norma vigente). Revestimento externo: zinco e esmalte betuminoso anticorrosivo conforme ABNT NBR 11827 (norma vigente). Comprimento: os tubos devem ser fornecidos com comprimento útil padronizados conforme ABNT NBR 7675 (norma vigente). Extremidades: ponta e bolsa junta elástica tipo 2gs. Acessórios: deve ser fornecido com anel de borracha. Deve ser inspecionado conforme ensaios previstos em norma vigente		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 PB, Conde: RODOVIA BR 101 KM 101, 50 LEONARDO (85) 3276-8518 leonardo.martins@saint-gobain.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.236,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA S.A./RJ Data: 01/09/2022 10:00  
 Objeto: Contratação, sob demanda, de aquisição de materiais de água e esgoto para Modalidade: Pregão Eletrônico  
 atender as demandas da Sanemar. SRP: SIM  
 Descrição: Tubo ferro galvanizado - Tubo Ferro Galvanizado Material: Ferro Fundido Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:927591  
 Maleável, Bitola: 2 POL, Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Lote/Item: /52  
 Hidráulicas, Tipo Fixação: Roscável Ata: Link Ata  
 CatMat: 241981 - TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 BITOLA:2 POL, COMPRIMENTO PEÇA:6 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES Quantidade: 45  
 HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL Unidade: Unidade  
 UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.425.210/0001-48 PADRAO RIO COMERCIAL LTDA R\$ 745,50  
 \*VENCEDOR\*

Marca: SAINT-GOBAIN/WISE  
 Fabricante: SAINT-GOBAIN / FUNDICAO VISE  
 Modelo: TUBO FERRO FUND DUCTIL  
 Descrição: TUBO FERRO FUND DUCTIL C/2 FLANGES SOLD.K-9,PN-10,REV.INT.ARG.CIM,ALUM,EXT.ZIN.MET,EXC.ACES.P/JUNTA,D=80MM,C=1,0M

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RJ São Gonçalo R. GIACOMO CASANOVA, 161 (21) 3620-5873 adelmio.contabilidade@yahoo.com.br

18.317.483/0001-18 F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI R\$ 1 727,88

Marca: LC  
 Fabricante: LC  
 Modelo: LC  
 Descrição: TUBO FERRO FUND.DUCTIL C/2 FLANGES SOLD.K-9,PN 10,REV.INT.ARG.CIM,ALUM,EXT.ZIN.MET,EXC.ACES.P/JUNTA,D=80MM,C=1,0M

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RJ Três Rios AV HEITOR ZANATA, 01 (24) 2255-9844 felpe@lealconex.com.br



## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - tubo ferro galvanizado

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/09/2022 e 30/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais,

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 23/11/2022 09:18:04 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: lI2V5Oht3VzMLK6rUImNOSu%2f3BD1PBRYkfI7Vt%2fLZQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=82V5Oht3VzMLK6rUImNOSu%252f3BD1PBRYkfI7Vt%252fLZQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 414 FOLHA N° 22
----------------------------------	--------------------------------------



# Relatório de Cotação: TUBO GALVANIZADO 2

Pesquisa realizada em 23/11/2022 09:18:57

Relatório gerado no dia 23/11/2022 09:21:07 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquela determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo ferro galvanizado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	2	R\$ 642,38 (un)		R\$ 642,38	R\$ 1.284,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA	Nº Pregão: 232022 UASG: 120643	10/10/2022	R\$ 622,20
Valor Unitário				R\$ 622,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS   SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA   BERNARDINO DE CAMPOS	OC: 3802610000120220C00447	27/07/2022	R\$ 730,00
2	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG	44809	12/07/2022	R\$ 574,95
Valor Unitário				R\$ 652,48

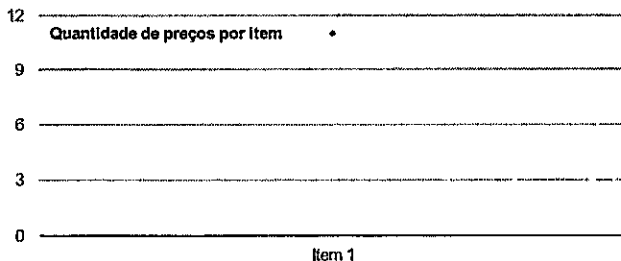
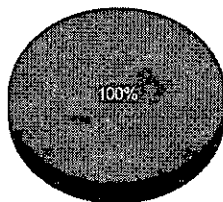
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 622,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 642,38

Valor Global: R\$ 1.284,76

Valor do item em relação ao total

1) tubo ferro...



Relatório gerado no dia 23/11/2022 09:21:07 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: II2V5Oh13VzMLK6rUImNOSu%2f3BD1PBRygiK0aJmXhX4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oh13VzMLK6rUImNOSu%252f3BD1PBRygiK0aJmXhX4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

PROCESSO Nº  
1/5  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 3

## Detalhamento dos Itens

Item 1: tubo ferro galvanizado

Preço Estimado: R\$ 642,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 642,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 642,38

Quantidade	Descrição	Observação
2 Tubos	materia: ferro, espessura: 3 mm, bitola: 1 pol.	

Preço (Compras Governamentais) 1- Mediana das Propostas Finais

R\$ 622,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 10/10/2022 09:30

Comando da Aeronáutica

Modalidade: Pregão Eletrônico

GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de material para manutenção de ar condicionado, máquinas industriais e roçadeiras.

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:120643

Lote/Item: /160

Descrição: Tubo Ferro Galvanizado - Material: Ferro, Espessura: 3 MM, Bitola: 1 POL.

Ata: Link Ata

CatMat: 389430 - TUBO FERRO GALVANIZADO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Peça 6,00 M

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

37.032.250/0001-13	CAROLINE WERLANG	R\$ 244,40
--------------------	------------------	------------

\* VENCEDOR \*

Marca: arcelor

Fabricante: arcelor

Modelo: tubo

Descrição: Ferro tubo oco 1" redondo, barra com 6 metros, 2mm

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Erechim

R RAUL ANTONIO BEVILACQUA, 120

(45) 9969-1329

cvcomercio@hotmail.com

04.212.966/0001-43	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	R\$ 1.000,00
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: a definir

Fabricante: a definir

Modelo: a definir

Descrição: Ferro tubo oco 1" redondo, barra com 6 metros.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Rio Grande

AV BUARQUE DE MACEDO, 174

(53) 3232-7603/ (53) 3232-3202

robertofalmeida@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Mediana das Propostas Finais

R\$ 730,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENITENCIARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS

Data: 27/07/2022 14:35

SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Modalidade: Dispensa de Licitação

BERNARDINO DE CAMPOS

SRP: NÃO

Objeto: VALVULAS DE CONTROLE, BARRAS E VERGALHOES DE FERRO E DE ACO

Identificação: OC: 380261000012022OC00447

Descrição: TUBO DE FERRO, GALVANIZADO, DIAM. 3", ESP. 3,25MM, COMP. 6M, ROSCA

Lote/Item: 1/2

NAS PONTAS - TUBO DE FERRO, GALVANIZADO, DIAMETRO DE 3", ESPESSURA

Ata: N/A

DA PAREDE DE 3,25 MM, COMPRIMENTO DE 6 M, ACABAMENTO GALVANIZADO

Fonte: www.bec.sp.gov.br

A QUENTE, PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, COM ROSCA NAS DUAS

Quantidade: 1

PONTAS

Unidade: UNIDADE

UF: SP



Relatório gerado no dia 23/11/2022 09:21:07 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: I2V50h13VzMLK6rUlmNOSu%213BD1PBRygiK0aJmXhX4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I2V50h13VzMLK6rUlmNOSu%252f3BD1PBRygiK0aJmXhX4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 215 FOLHA Nº 52
----------------------------------	--------------------------------------



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.041.059/0001-38 LUCARMETALS COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI R\$ 730,00  
 \* VENCEDOR \*  
 Marca: gerdau  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIAM. 3", ESP. 3,25MM, COMP. 6M, ROSCA NAS PONTAS  
 Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA SOLD ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 196 Telefone: (11) 3756-8892 Email: felicidadecontabil@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 574,95  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG Data: 12/07/2022 08:00  
 Objeto: REFERENTE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS PARA MANUTENÇÃO NESTA AUTARQUIA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Descrição: TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2 CLASSE MÉDIA 6 MT. NORMA DIN. EM 10255 NBR 5580 M. ESP. 3 - TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2 CLASSE MÉDIA 6 MT. NORMA DIN. EM 10255 NBR 5580 M. ESP. 3,35MM PESO BARRA 22,29 KG COM PROTEÇÃO NA ROSCA Identificação: 44809  
 Lote/Item: 2/2  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: licitane.com.br  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.627.257/0001-21 MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA R\$ 395,00  
 \* VENCEDOR \*  
 Marca: APOLO  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: TUBO GALVANIZADO  
 Descrição: Descrição não informada  
 Estado: MG Cidade: Juatuba Endereço: R THOMAZ EDSON, 172 Nome de Contato: ALESSANDRA CRISTINA SILVA PINTO Telefone: (31) 3535-1628 Email: marimar.tubos@hotmail.com

05.931.197/0001-04 G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R\$ 399,00  
 Marca: APL  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: APL  
 Descrição: Descrição não informada  
 Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: R PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 893 Nome de Contato: GABRIEL Telefone: (47) 3028-3293 Email: g2hidraulicos@gmail.com

46.036.061/0001-00 RIB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA R\$ 499,00  
 Marca: TUPER  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: TUBO GALVANIZADO  
 Descrição: Descrição não informada  
 Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R ANITA GARIBALDI, 1683 Telefone: (16) 9255-0003 Email: mactor@mactor.com.br

04.916.848/0001-16 SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY R\$ 550,00  
 Marca: TUPER  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: 1.1/2"  
 Descrição: Descrição não informada  
 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R CONSELHEIRO LAURINDO, 1996 Telefone: (41) 3222-3952 Email: sutparcom@onda.com.br

33.737.303/0001-40 BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA R\$ 599,90  
 Marca: Tuberfil  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: CL Média  
 Descrição: Descrição não informada



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Belo Horizonte R. LETICIA, 96 (31) 3444-3422 licitacao@indianopolisrtda.com.br

27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI R\$ 600,00

Marca: TUBERFIL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: TUBERFIL  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Erechim R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 DANIEL (54) 8432-6673 metadistribuidorame@gmail.com

41.515.456/0001-71 SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA R\$ 620,00

Marca: TUPER  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: FG  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Tambau R ARMINIA QUAGLIO VERNASCHI, 215 (19) 3666-5757 fiscal@escritoriocentenario.com.br

43.517.462/0001-93 AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 889,77

Marca: QUALITYTUBOS  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: QUALITYTUBOS  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Arcos R VALPARAISO, 389 (37) 3351-1909 avantum@avantum.com.br



## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - tubo.ferro galvanizado

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/07/2022 e 27/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais



- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 23/11/2022 09:21:07 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: II2V5Oht3VzMLK6rUImNOSu%2f3BD1PBRyglk0aJmXhX4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3VzMLK6rUImNOSu%252f3BD1PBRyglk0aJmXhX4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE REMAX MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA**

**CNPJ nº 05.401.535/0001-98**

FERNANDA ERICA NEPPEL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/11/1985, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIA, CPF nº 055.429.779-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.581.269-1, órgão expedidor II - SC, residente e domiciliada na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 55, APT. 502, CENTRO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600170, BRASIL.

ERICA MARIA FARBER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/10/1955, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 807.171.799-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.792.067, órgão expedidor II - SC, residente e domiciliada na RUA PAPA JOÃO XXIII, 581, CASA, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203235431, com sede Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 1865, Santa Rosa Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.401.535/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E PILHAS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADO, FICA ELEVADO

Req: 8180000627120

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2018

Certifico o Registro em 03/07/2018

Arquivamento 20188841342 Protocolo 188841342 de 29/06/2018

Nome da empresa REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 42203235431

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170723597394427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE REMAX MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA**

**CNPJ nº 05.401.535/0001-98**

NO PRESENTE ATO PARA R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 60.000 (SESSENTA MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, CUJO AUMENTO DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) É SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL COM APROVEITAMENTO PARCIAL E PROPORCIONAL DO SALDO EXISTENTE EM 31/12/2017 DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS., este fica assim distribuído:

FERNANDA ERICA NEPPEL, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) integralizado.

ERICA MARIA FARBER, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia FERNANDA ERICA NEPPEL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO UNIÃO(SC).

Req: 8180000627120

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2018

Certifico o Registro em 03/07/2018

Arquivamento 20188841342 Protocolo 188841342 de 29/06/2018

Nome da empresa REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 42203235431

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170723597394427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE REMAX MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA**

**CNPJ nº 05.401.535/0001-98**

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** e tem sede e domicílio a Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 1865, Bairro Santa Rosa, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é o comércio varejista de materiais elétricos em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral, ferramentas, artigos de iluminação, artigos de uso doméstico e pilhas; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; fabricação de aparelhos e utensílios elétricos; instalação de máquinas e equipamentos industriais; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos, geradores, transformadores e motores elétricos; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso industrial.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas e, assim subscritas:

**I – A sócia FERNANDA ERICA NEPPEL** subscreve 36.000 quotas do Capital Social, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Req: 8180000627120

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2018

Certifico o Registro em 03/07/2018

Arquivamento 20188841342 Protocolo 188841342 de 29/06/2018

Nome da empresa REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 42203235431

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170723597394427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE REMAX MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA**

**CNPJ nº 05.401.535/0001-98**

**II – A sócia ERICA MARIA FARBER subscreve 24.000 quotas do Capital Social, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

**Parágrafo único – Desta forma, o capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:**

**FERNANDA ERICA NEPPEL, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) integralizado.**

**ERICA MARIA FARBER, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.**

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **FERNANDA ERICA NEPPEL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLAUSULA DECIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Req: 81800000627120

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2018

Certifico o Registro em 03/07/2018

Arquivamento 20188841342 Protocolo 188841342 de 29/06/2018

Nome da empresa REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 42203235431

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170723597394427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-gcral;



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE REMAX MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA**

**CNPJ nº 05.401.535/0001-98**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SOCIO**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é PORTO UNIÃO(SC).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 8180000627120

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2018

Certifico o Registro em 03/07/2018

Arquivamento 20188841342 Protocolo 188841342 de 29/06/2018

Nome da empresa REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 42203235431

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170723597394427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

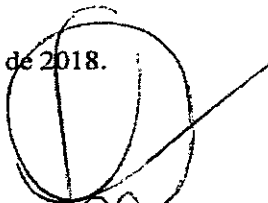


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE REMAX MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA**

**CNPJ nº 05.401.535/0001-98**

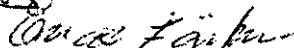
PORTO UNIAO(SC), 20 de junho de 2018.

*2º Tab de Notas*



FERNANDA ERICA NEPPEL  
CPF: 055.429.779-52

*2º Tab de Notas*



ERICA MARIA FARBER  
CPF: 807.171.799-15

Req: 81800000627120

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2018

Certifico o Registro em 03/07/2018

Arquivamento 20188841342 Protocolo 188841342 de 29/06/2018

Nome da empresa REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 42203235431

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170723597394427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
 Francis Costa Benghi - Tabelã Interina  
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorioocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
 Fernanda Erica Neppel (FDG28526-40WS) \*\*\*\*\*  
 Erica Maria Farber (FDG28527-0P1L) \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,30 | 2 Selo de Fiscalização  
 pago R\$ 3,80 | Total R\$ 10,10 | Recibo nº: 170256.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Porto União - 03 de julho de 2018

*[Handwritten signature]*  
 Francis Costa Benghi - Escrevente Substituto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 03/07/2018  
 Arquivamento 20188841342 Protocolo 188841342 de 29/06/2018  
 Nome da empresa REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA NIRE 42203235431  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 170723597394427  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/07/2018

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.401.535/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2002
NOME EMPRESARIAL REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 1865	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		TELEFONE (42) 3522-2888
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 14:56:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 05.401.535/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:26 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **4ADD.F3F8.8538.2E26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 05.401.535/0001-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140214539182  
Data de emissão: 22/11/2022 14:53:05  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 22/11/2022 14:53:05

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.13/0001-56 - Date/Hora: 22/11/2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6936/2022

Nome / Razão Social

REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 05401535000198

Endereço

LOGRADOURO: EXPEDICIONARIO EDMUNDO BAIRRO: Santa Rosa NÚMERO: 1865  
COMPL: SALA APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 22 de Novembro de 2022

Código de Controle

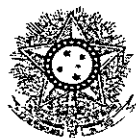
CWVDWIPOAC7AWT91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:

<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro  
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.401.535/0001-98  
Certidão nº: 41143436/2022  
Expedição: 22/11/2022, às 14:56:11  
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.401.535/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.401.535/0001-98

**Razão Social:** REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**Endereço:** AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR 1865 SALA / SANTA ROSA /  
PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2022 a 19/12/2022

**Certificação Número:** 2022112003385313345542

Informação obtida em 22/11/2022 14:55:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 325/2022 Data: 23/11/2022</b>						
<b>Material: 337982 - TUBO GALVANIZADO 4 NBF5598 6M Unid.: U</b>						
1	REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA - (9725)		3,000	1.340,8000	4.022,40	*** Sim
1	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASA GRANDE LT - (14075)		3,000	1.355,0000	4.065,00	*** Não
1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		3,000	1.414,4300	4.243,29	*** Não
<b>Material: 337983 - TUBO GALVANIZADO 2 1/2 NBR 5598 6M Unid.: U</b>						
2	REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA - (9725)		2,000	620,0000	1.240,00	*** Sim
2	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASA GRANDE LT - (14075)		2,000	630,0000	1.260,00	*** Não
2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		2,000	642,3800	1.284,76	*** Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>5.262,40</b>	

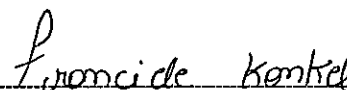


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 23 de Novembro de 2022.



FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 299/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 23 de Novembro de 2022.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

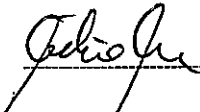
Nr. Processo Adm. / Ano: 299/2022  
 Data do Processo Adm.: 23/11/2022  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

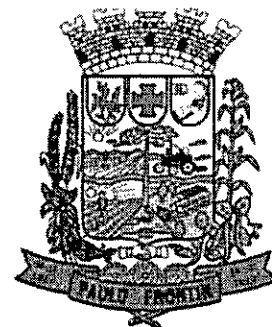
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
177	02.07	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	80.808,25	5.262,40
					<b>Total Previsto:</b>	<b>5.262,40</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>5.262,40</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 23/11/2022

  
 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Aquisição de Tubos Galvanizados para sustentação dos enfeites de Natal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Lote/Grupo 1

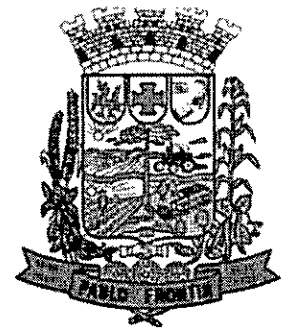
Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3	U	TUBO GALVANIZADO 4 NBF5598 6M	R\$ 1.340,80	R\$ 4.022,40
2	2	U	TUBO GALVANIZADO 2 ½ NBR 5598 6M	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	REMAX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 05.401.535/0001-98	R\$ 5.262,40
2º	01	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA 36.198.556/0001-81	R\$ 5.325,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 23/11/2022 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	R\$ 5.528,05

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.



### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu a empresa **REMAX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.401.535/0001-98**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 325/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.262,40 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

### 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

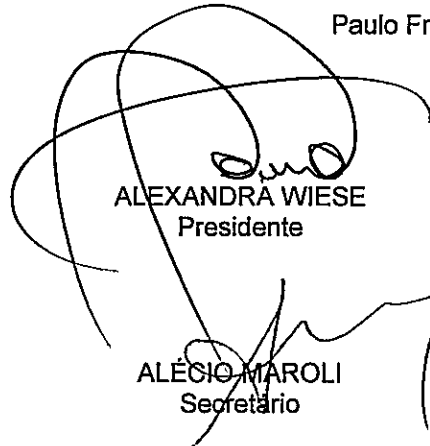


Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	1000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 23 de novembro de 2022.



ALEXANDRA WIESE  
Presidente



ALÉCIO MAROLI  
Secretário



ARIANE KAROLINE PECH  
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 394/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 227/2022

Processo Administrativo: 299/2022

Processo de Compra: 278/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de Tubos Galvanizados para sustentação dos enfeites natalinos do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 299/2022, do Processo de Compra nº. 278/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a

1/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Modalidade de Dispensa de Licitação nº 227/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 47 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 44 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela *Secretaria Municipal de Governo* do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 03 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 16 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 16 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 44 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 45 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 46 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 46 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 44 dos autos.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6º
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

**I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

3.15. Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei

5/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 325/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 5.262,40 ( Cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos ) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento,

6/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do

7/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOIHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

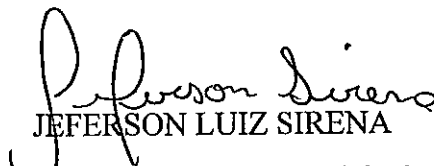
## 8. Conclusão

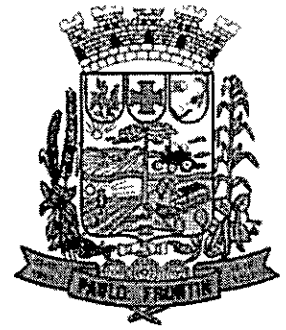
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 24 de Novembro 2022.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 227/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 299/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 278/2022.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.262,40 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**OBJETO:** Aquisição de Tubos Galvanizados para sustentação dos enfeites natalinos do Município de Paulo Frontin-Pr, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 394/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 28 de novembro de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Aquisição de Tubos Galvanizados para sustentação dos enfeites de Natal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Lote/Grupo 1**

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3	U	TUBO GALVANIZADO 4 NBF5598 6M	R\$ 1.340,80	R\$ 4.022,40
2	2	U	TUBO GALVANIZADO 2 ½ NBR 5598 6M	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	REMAX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 05.401.535/0001-98	R\$ 5.262,40
2º	01	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA 36.198.556/0001-81	R\$ 5.325,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 23/11/2022 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	R\$ 5.528,05

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 67

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu a empresa **REMAX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.401.535/0001-98, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 325/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.262,40 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	1000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 23 de novembro de 2022.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Secretário

**ARIANE KAROLINE PECH**

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:83C7B295

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2022. Edição 2655

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 227/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 299/2022.**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº. 278/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.262,40** (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**OBJETO:** Aquisição de Tubos Galvanizados para sustentação dos enfeites natalinos do Município de Paulo Frontin-Pr, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 394/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 28 de novembro de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:CAF96195**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2022. Edição 2655

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
----------------------------------	----------------------------